



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria de Inovação e Tecnologia.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2026

#### EDITAL DE ABERTURA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Garça, por intermédio do seu Prefeito Municipal, JOSÉ ALCIDES FANECO, faz saber que realizará, em caráter de urgência, Processo Seletivo de Provas e Títulos, com vista à possível contratação temporária de **Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês**, em período de até 12 meses, nos termos da Lei Municipal nº 2.680/1991 e alterações, Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 023, de 21 de dezembro de 2016, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Garça, conforme constante abaixo:

#### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base**	Requisitos
Professor de Educação Física	CR*	25 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.901,88	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro Profissional no CREF/SP dentro da validade.
		32 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 3.714,41	
Professor de Arte	CR*	25 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.901,88	Formação profissional em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
		32 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 3.714,41	
Professor de Inglês	CR*	25 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 2.901,88	Formação profissional obtida em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês
		32 horas semanais	Tabela I - Nível I R\$ 3.714,41	

CR\* - Cadastro Reserva

Salário Base\*\* - Base de março de 2026.

A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação – MEC.

1.1. A atribuição de vagas e da carga horária serão realizadas conforme a necessidade da administração. Para a realização da(s) atribuição(ões) será obedecida, primeiramente, a ordem cronológica da lista do Processo Seletivo nº 005/2023 que está em vigor, e, caso não sejam preenchidas as vagas que eventualmente estejam abertas, será utilizada a lista de candidatos aprovados neste Processo Seletivo, conforme previsto no item 11.9.

1.2. A contratação será por tempo determinado e as convocações serão efetuadas através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1.3. As atribuições dos cargos de Professor de Educação Física, Arte e Inglês estão estabelecidas no anexo I.

1.4. Os salários dos cargos têm como base o mês de março de 2026.

#### CAPÍTULO II – DA LOCALIZAÇÃO E HORÁRIO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 3 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. Os profissionais que vierem a ser contratados através do presente Processo Seletivo, trabalharão nos locais a serem definidos de acordo com o cronograma de trabalho das unidades escolares/projetos, definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### **CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E POSTERIOR CONTRATAÇÃO:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- 3.2. Possuir até o dia da contratação 18 anos completos e menos de 70 anos;
- 3.3. Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 3.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral, se eleitor;
- 3.5. Estar com CPF regularizado;
- 3.6. Possuir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício da função;
- 3.7. Não registrar antecedentes criminais, o qual deverá ser atestado por certidão de distribuição criminal expedida pelo Fórum local ou por meio eletrônico oficial, bem como não ter sofrido, no exercício de cargo ou função pública, a penalidade de demissão a bem do serviço público;
- 3.8. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das funções públicas;
- 3.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem à função;
- 3.10. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 3.12. Não ser aposentado no serviço público, salvo disposto na exceção do artigo 37, §10, da Constituição Federal;
- 3.13. Não ocupar cargo público, exceto os previstos no artigo 37, inciso XVI, “a” e “b”, da Constituição Federal, e quando houver compatibilidade de horários;
- 3.14. Não ter contrato temporário rescindido por este Município, por falta disciplinar;
- 3.15. Para o cargo de Professor de Educação Física: possuir formação profissional em curso superior completo de licenciatura plena em Educação Física e registro profissional no CREF/SP dentro da validade;
- 3.16. Para o cargo de Professor de Arte: possuir formação profissional em Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Educação Artística ou Artes.
- 3.17. Para o cargo de Professor de Inglês: possuir formação profissional em curso superior completo de licenciatura plena em letras com habilitação em inglês.

#### **CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:**

- 4.1. **LOCAL:** As inscrições serão realizadas através do site: <https://doity.com.br/processo-seletivo-educacao>
- 4.2. **PERÍODO: 21 e 22.05.2026**
- 4.3. Compete ao candidato, a responsabilidade pela inscrição e pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação.
- 4.4. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação, localizada, na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, Centro, na cidade de Garça/SP.
- 4.5. Nenhum documento poderá ser apresentado ou anexado após a inscrição do candidato.
- 4.6. O candidato com necessidades especiais deverá, ao realizar a inscrição, assinalar o tipo de deficiência e indicar se há necessidade de condições especiais para realização da prova.

#### **CAPÍTULO V – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:**

- a) No ato da inscrição, o candidato deverá informar os dados constantes em documento oficial de identificação com foto e número de inscrição no CPF, bem como anexar cópia legível do respectivo documento, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;
- b) Títulos conforme capítulo VIII (8.1, 8.2 e 8.2.1, 8.2.2).

#### **CAPÍTULO VI – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. É assegurada a inscrição de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na legislação pertinente.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.3. O candidato com deficiência deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando sua deficiência, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 4 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção.

**6.3.1.** No caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.

**6.3.2.** O candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

**6.4.** O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser deficiente concorrerá somente às vagas regulares.

**6.5.** O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.

**6.6.** O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica.

**6.7.** Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 7.853/1998, ficam reservadas, no presente Processo Seletivo, aos deficientes, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser ocupadas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas. Será observada, durante a vigência deste processo seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.

**6.7.1.** Os candidatos deficientes, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**6.7.2.** A inscrição de pessoa com deficiência ficará sujeita ao preenchimento do Requerimento de Inscrição com identificação de sua condição e comprovação através de laudo médico atualizado nos últimos 12 (doze) meses, que deverá ser anexado em campo próprio na ficha de inscrição.

**6.7.3.** Caso o candidato necessite de condições especiais para realizar a prova, será autorizada desde que assinala a opção na ficha de inscrição, bem como essas condições não importem em quebra de sigilo ou identificação do candidato, a critério da Comissão Organizadora, observadas as diretrizes da legislação de regência.

#### **CAPÍTULO VII – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1.** O processo seletivo será realizado em caráter emergencial, para formação de cadastro reserva dos cargos especificados no Capítulo I, cujas provas serão realizadas da seguinte forma:

**7.2.** Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cujas questões serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa;
- II. 05 (cinco) questões de matemática;
- III. 06 (seis) questões de conhecimentos específicos;
- IV. 04 (quatro) questões de legislação educacional.

**7.2.1** Cada questão será composta de 04 (quatro) alternativas, tendo apenas uma resposta correta.

**7.2.2** A prova terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo II.

**7.3.** Em relação ao item 7.2.2, os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova por, no mínimo, 01 hora (uma) hora.

**7.4.** O caderno de questões deverá ser devolvido juntamente com a folha de respostas.

**7.5.** Os títulos anexados no ato da inscrição, somente serão analisados se o candidato for aprovado na prova objetiva, obtendo 40% de acerto, conforme item 10.1.2.

#### **CAPÍTULO VIII – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (TÍTULOS):**

**8.1.** Na avaliação de Títulos Qualificação Profissional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição, toda a documentação que possuir, dentre os especificados neste item.

**8.2.** Os documentos apresentados pelo candidato devem ser obrigatoriamente numerados no requerimento de inscrição, considerando-se a seguinte pontuação:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 5 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TÍTULO	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	3,0	3,0
Mestrado na área de Educação	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	2,0	2,0
Pós graduação em nível de especialização ou MBA, com no mínimo 360 horas, na área de Educação	Certificado ou declaração de conclusão de curso com Histórico escolar.	2	1,0	2,0

**8.2.1.** Para efeito de atribuição dos pontos não serão considerados os certificados e outros documentos pertinentes sem a respectiva carga horária e data de sua realização, bem como os cursos que não possuírem relação com a área da Educação, devendo-se apresentar o original para conferência ou a cópia autenticada.

**8.2.2.** Os títulos (cópia) deverão ser apresentados na sua integralidade, ou seja, frente e verso do documento.

#### **CAPÍTULO IX – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DAS DATAS E DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO:**

**9.1.** Encerrado o período de inscrições, a Comissão Organizadora nomeada através Portaria nº xxxxxx, publicará no Diário Oficial Eletrônico do Município, através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br), a homologação das inscrições, o local, a data e horário da realização da Prova Objetiva – **com previsão de realização no dia 21.06.2026.**

**9.2.** Serão disponibilizados no site da Prefeitura do Município de Garça ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)), no 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação das provas, o caderno da prova objetiva, bem como o respectivo gabarito, cabendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a interposição de recurso à Comissão Organizadora, conforme item 8, do Anexo III.

**9.3.** A interposição de recurso, em qualquer etapa, deverá ser encaminhada através do sistema 1doc, contendo: nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual está concorrendo, número da questão (se for o caso) e argumentos necessários, respeitando os prazos contidos no Anexo III. (o manual de acesso ao sistema 1doc será informado oportunamente).

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitida a entrada após o fechamento dos portões.

**9.5.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

**a)** Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG - físico ou digital), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH - físico ou digital), expedida nos termos da Lei Federal nº 9503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar;

**b)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha.

**9.6.** Não será permitida nenhuma espécie de consulta, nem uso de máquinas calculadoras, pagers, qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphones, tablets, blackberry ou outros equipamentos similares), bem como o uso de protetores auriculares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou ainda, material não autorizado pela comissão organizadora como estritamente necessário à realização da prova.

**9.7.** Os critérios de desempate para os cargos de professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês serão os seguintes:

**a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

**b)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

**c)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

**d)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;

**e)** que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação Educacional;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 6 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**9.8.** O Resultado Final e a homologação do certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site oficial da Prefeitura de Garça, ([www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)), não se responsabilizando a Comissão Organizadora por outras publicações.

**9.9.** Os prazos para recursos estão contidos no anexo III deste edital.

**9.10.** Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado definitivo do certame, bem como as datas para a(s) sessão(ões) de atribuições de aulas.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DOS TÍTULOS:**

**10.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

**10.1.1.** A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula:

$$NPO = \frac{100 \times NAP}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP= Número de Acertos na Prova

**10.1.2.** Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos.

**10.1.3.** O candidato que não auferir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do processo seletivo.

**10.2.** A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 7 (sete) pontos, observando-se os comprovantes, o valor unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

**10.3.** Para todos os cargos, o resultado final será a nota obtida na prova objetiva somada a pontuação dos títulos.

#### **CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:**

**11.1.** Será automaticamente **indeferida** a inscrição do candidato que:

a) Não apresentar os documentos exigidos como pré-requisito, conforme Capítulo V.

**11.2.** Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

**11.3.** Este processo seletivo é realizado nos termos da Lei Complementar nº 008/2015 e alterações, considerando a ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público do Município de Garça, cujas contratações serão realizadas por tempo determinado em período de até 12 meses, conforme Lei Complementar nº 08, de 20 de fevereiro de 2015, e suas alterações.

**11.5.** O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, logo após 30 (trinta) dias do início de suas atividades, bem como durante todo o ano letivo.

**11.6.** A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

a) Rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;

b) Impedimento de participar de novas sessões de atribuição de aulas ou classes decorrentes deste Processo Seletivo, quando a rescisão contratual ocorrer em razão de desempenho insuficiente, infração disciplinar, descumprimento contratual ou conduta atribuída ao contratado, observada a legislação vigente;

c) Impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo Município.

**11.7.** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação de tantos quantos candidatos, de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira.

**11.8.** A contratação dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo Regime Estatutário disciplinado pela Lei Municipal nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, aplicando-lhes o disposto na Lei Complementar nº 08, de 20 de janeiro de 2015, e suas alterações, e caberá ao candidato apresentar a documentação comprobatória para o cargo no ato da admissão.

**11.9.** Para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Inglês, será utilizada primeiramente a lista dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 005/2023, que ainda está em vigor e, caso não sejam preenchidas as vagas que eventualmente estejam abertas, será utilizada a lista de candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

**11.10.** O contratado nos termos deste Edital estará sujeito aos mesmos deveres, proibições e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 2.680/1991, aplicando-se aos docentes, subsidiariamente, as disposições da Lei Complementar nº 48/2018 e Lei Federal nº 9.394/1996.

**11.11.** Todas as etapas inerentes a este Processo Seletivo serão publicadas unicamente no Diário Oficial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 7 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eletrônico do Município de Garça e no site da Prefeitura.

**11.12.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora deste Processo, juntamente com a Procuradoria Geral do Município.

**11.13.** O foro competente para julgar as demandas judiciais do presente Processo Seletivo é o da Comarca de Garça/SP, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

#### **CAPÍTULO XII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

**12.1.** O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Garça.

**12.2.** O período de validade do Processo Seletivo, não gera para o Município a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação.

Garça/SP, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO  
PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA

FABRÍCIO TAMURA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRA MARIA PIM MARINO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILSON RICARDO CUCO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO  
ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 8 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES

#### Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês

- I – participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar;
- II – elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar;
- III – planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora;
- IV – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- V – manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- VI – apresentar à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas;
- VII – estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos;
- VIII – manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários;
- IX – ministrar os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar;
- X – participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XI – levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento;
- XII – buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento;
- XIII – participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar:
  - a) apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo;
  - b) analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-lo;
  - c) encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar;
- XIV – participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado;
- XV – identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado;
- XVI – estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- XVII – executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, assim consideradas como aquelas relacionadas com a atividade docente em outras modalidades de ensino, bem como de natureza técnica, observada a habilitação necessária.

#### ANEXO II

#### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE INGLÊS

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários).
- Acentuação.
- Sentido próprio e figurado das palavras.
- Figuras de Linguagem.
- Classes de palavras: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção.
- Concordância verbal e nominal.
- Regência verbal e nominal.
- Voz Ativa e Passiva.
- Colocação pronominal.
- Crase.
- Pontuação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 9 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **MATEMÁTICA**

- Operações com números reais.
- Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
- Razão e proporção.
- Porcentagem.
- Regra de três simples e composta.
- Média aritmética simples e ponderada.
- Juro simples.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Sistemas de medidas usuais.
- Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.
- Raciocínio lógico.
- Resolução de situações-problema.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Relação entre Educação, escola e sociedade;  
Desenvolvimento e aprendizagem;  
A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade;  
Currículo e Metodologias de ensino;  
Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos;  
Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas;  
Políticas Públicas para a Educação e Educação Física;  
O trabalho por projetos;  
Educação inclusiva;  
Planejamento, Participação e Avaliação.  
Contextualização histórica da Educação Física;  
Metodologias ativas no ensino da Educação Física;  
Finalidades e objetivos da Educação Física escolar: cultura corporal do movimento;  
Documentos norteadores da educação básica;  
Parâmetro Curricular Nacional (PCNs);  
Base Nacional Comum Curricular (BNCC);  
Tendências pedagógicas da Educação Física escolar e objetivos do ensino;  
Finalidades e objetivos da Educação Física escolar: cultura corporal do movimento;  
Planejamento na Educação Física e conteúdos nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais;  
Avaliação na Educação Física;  
Práticas corporais: ensino dos esportes de invasão; ensino dos esportes de rede ou parede; ensino dos esportes de marca e de campo e taco; ensino dos esportes adaptados; ensino das ginásticas; ensino das danças; ensino das atividades circenses; ensino das lutas; ensino da capoeira; ensino das práticas corporais de aventura; ensino das brincadeiras e dos jogos.

#### **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA, M. E. B. Educação a distância na internet: abordagens e contribuições dos ambientes digitais de aprendizagem. Educação e Pesquisa, [S. l.], v. 29, n. 2, jul./dez. 2003.

AMARANTE, D. P. M. Pedagogia de Projetos: contribuições para uma educação transformadora. Só Pedagogia, internet, 29 out. 2010.

AMARANTE, D. P. M. Projeto Pedagógico Institucional 2010 (Projeto).

ARAGÃO, C. Trabalho colaborativo na web. Salvador: UNEB/ EAD, 2009. Módulo da Disciplina Trabalho colaborativo na web - Curso de Especialização em EAD.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação é a Base. Brasília: MEC/CONSED/UNDIME, 2017. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf) Acesso em: 16 set. 2019.

BRASIL. Ministério de Educação e Cultura. LDB - Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

CASTILHO, R. Ensino a distância: interatividade e método. São Paulo: Atlas, 2011.

GOMES, H. M.; MARINS, H. O. A ação docente na educação profissional. São Paulo: SENAC, 2004.

DARIDO, Suraya Cristina (Org.). Educação Física Escolar: compartilhando experiências. São Paulo: Phorte,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 10 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2011.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2009.

KUNZ, Elenor. Transformação didático-pedagógica do esporte. Ijuí: UNIJUÍ, 2001.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) Pensando e Fazendo Educação de Qualidade. São Paulo: Moderna, 2001. Portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192.

MASETTO, M. T. Mediação pedagógica e o uso da tecnologia. In: MASETTO, M. T. et al. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papyrus, 2000. p. 133-173.

SOARES, C.; TAFFAREL, C. N. Z.; VARJAL, E.; CASTELLANI FILHO, L.; ESCOBAR, M. O.; BRACHT, V. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ARTE**

O ensino da arte no Brasil;

Abordagem triangular no ensino das artes;

Arte como sistema simbólico não verbal;

As linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais.

Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo.

Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade.

Música: história da música ocidental; elementos da linguagem musical; ensino da música.

Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; teoria de Laban; as danças como manifestações culturais.

#### **Referências Bibliográficas**

BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino de arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte: anos 1980 e novos tempos. São Paulo: Perspectiva, 2012.

BARBOSA, Ana Mae; CUNHA, Fernanda Pereira (org.). Abordagem Triangular no ensino das artes e cultura visual. São Paulo: Cortez, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. BNCC – Área de Linguagens: Arte. Brasília: MEC, 2017.

COSTA, Cristina. Questões de arte: o belo, a percepção estética e o fazer artístico. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2004.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre a música e educação. 2a ed. São Paulo: Editora Unesp; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

JAPIASSU, Ricardo. Metodologia do ensino de teatro. Campinas: Papyrus, 2001.

MARQUES, Isabel A. Dançando na Escola. São Paulo: Cortez, 2012.

MARQUES, Isabel A. Linguagem da dança: arte e ensino. 1a ed. São Paulo: Digitexto, 2010.

MARQUES, Isabel A. Oito razões para ensinar dança na escola. Artigo escrito em 2008, publicado em ICLE, Gilberto (org.).

Pedagogia da Arte: entre-lugares da escola. 1a . Ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.

MARQUES, Isabel A.; BRAZIL, Fábio. Arte em questões. São Paulo: Cortez, 2014.

MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa. Mediação cultural para professores andarilhos na cultura. 2ª ed., São Paulo: Intermeios, 2012.

MARTINS, Miriam Celeste; PISCOSQUE, Gisa; TELLES, Maria Therezinha. Didática do ensino da arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1988.

SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: Unesp, 1991.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o Teatro. Tradução Ingrid Doemien Koudela e Eduardo José de Almeida Amos, (Coleção de Estudos nº 62). São Paulo: Editora Perspectiva, 2003.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE INGLÊS**

Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Relação ensino/escola/legislação; A teoria versus prática em Inglês na escola; Metodologias e concepções do ensino de Inglês; Tendências Pedagógicas do Inglês na Educação; Ensino de Inglês aliado à BNCC; Metodologias do ensino de Inglês; Materiais de ensino de Inglês; Inglês e Educação Inclusiva; Gramática: Fonética e fonologia; Ortografia; Morfologia; Sintaxe; Vocabulário; Compreensão e produção de gêneros textuais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 11 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

diversos; Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa; Abordagem lexical; Análise e interpretação de textos: Identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos; Estabelecimento de relações entre as diferentes partes nos textos; Identificação de enunciados que expressam lugar, tempo, modo, finalidade, causa condição, consequência e comparação; Abordagem reflexiva; Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês; Competências para ensinar e aprender língua inglesa; Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores; Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno; Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento; A metodologia da Língua Estrangeira; Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; O ensino de língua para a comunicação; Dimensões comunicativas do inglês; Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; A escrita e a linguagem oral do inglês; A natureza sociointeracional da linguagem; O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; Literatura Americana e Inglesa; Cognatos e falsos cognatos; Estudo do vocabulário: significado de palavras e expressões num contexto; Semelhanças e diferenças de significados de palavras e expressões (falsos cognatos); Aspectos gramaticais/aplicação prática: flexão do nome, do pronome e do artigo; Substantivos (contáveis e não contáveis em inglês); Flexão do verbo; Significado através da utilização do tempo verbal e verbos auxiliares; Expressões; Regência e concordância nominal/verbal; Preposições de tempo/lugar; Substantivos, adjetivos e verbos seguidos de preposição; Orações com relação de causa, consequência, tempo, modo, condição, concessão, comparação; Orações relativas; Pronomes interrogativas; Frases interrogativas.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AZAR, Betty Schramper. Understanding and using English grammar. 4th ed. Longman.
- BORGES, Maria José Alves de Araújo. A formação do professor de Língua Inglesa: desafios no desenvolvimento das habilidades de compreensão e produção da oralidade. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2015.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Capítulos: 1 e 2 (páginas 7 a 32); Capítulo 4 (página 239 a 262).
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos: apresentação dos temas transversais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua estrangeira. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BROWN, D. H. First Language Acquisition. Principles of Learning and Teaching, 5th Ed. Pearson ESL. Pgs. 24-51.
- BURTON, Strang [et al]. Linguistics for dummies. – Wiley. Canadá, 2012.
- CELCE-MURCIA, Marianne; LARSEN-FREEMAN, Diane. The grammar book. An ESL / EFL Teacher's Course – 2ª Ed.
- Conference Proceedings Volume English as an International Language: Setting the Standards. The Asian EFL Journal Quarterly December 2007, Volume 9, Issue 4.
- JORDÃO (org.) Letramentos e Multiletramentos no Ensino de Línguas e Literaturas. Revista X, vol.1, 2011.
- LINDSTROMBERG, Seth. English preposition explained. John Benjamins Publishing Company, 2010.
- Língua Estrangeira Moderna - Espanhol e Inglês / vários autores. – Curitiba: SEED-PR, 2006.
- MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19.
- MATTOS, Andrea Machado de Almeida. Novos letramentos, ensino de Língua Estrangeira e o papel da escola pública no século XXI. Revista X, vol. 1, 2011.
- MCCAUGHEY, Jessica. Book clubs as a Tool for Community Building and Language Enhancement. English Teaching, 2017.
- MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.
- MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005.
- MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. - São Paulo: UNICID, 2012.
- MELO JÚNIOR, Orison Marden Bandeira de. Ensino de língua inglesa e literaturas. São Paulo: UNICID, 2012.
- NÓBREGA, Daniela Gomes de Araújo; SILVEIRA, Karyne Soares Duarte (org.). Reflexões sobre o ensino aprendizagem de línguas estrangeiras. – Campina Grande: EDUEPB, 2016.
- SÃO PAULO. Currículo do Estado de São Paulo: Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo, Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo, SE, 2010 e 2012.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 12 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

#### Estado de São Paulo

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SCHEYERL, Denise; SIQUEIRA, Sávio (org.). Materiais didáticos para o ensino de línguas na contemporaneidade: contestações e proposições. - Salvador: EDUFBA, 2012.

SWAN, Michael. Practical English Usage. Third Edition. Oxford University Press.

SWICK, Ed. English Sentence Builder. McGraw-Hill, 2009.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE. Bureau of Cultural and Educational Affairs. In the Loop: A Reference Guide to American English Idioms. Office of English Language Programs. First Edition, 2010.

WILHELM, Kim Hughes. No books and 150 students?. English Teaching Forum. Number 3, 2006.

#### **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE E PROFESSOR DE INGLÊS**

LDB - Leis de Diretrizes e Bases da Educação - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. Link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)

Decreto Federal nº 7.611/2011. Link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)

Resolução CNE nº 04/2009. Link: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)

BNCC - Base Nacional Comum Curricular. Introdução, página de 07 a 21; Arte, página de 199 a 203, Educação Física, página de 224 a 229; Inglês, página de 241 a 246. Link: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 15 de maio de 2026

Ano XIII | Edição nº 2850A

Página 13 de 13



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital	15/05/2026
2	Período de inscrições	21 e 22/05/2026
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/05/2026
4	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	29/05/2026
5	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	03/06/2026
6	Divulgação dos locais e horários das Provas	09/06/2026
7	Realização das Provas	21/06/2026 – previsão
8	Divulgação dos gabaritos das Provas	23/06/2026 – previsão
9	Interposição de recurso referente aos gabaritos das provas	24/06/2026 – previsão
10	Resultado dos recursos referente aos gabaritos das provas	26/06/2026 – previsão
11	Divulgação da classificação preliminar	30/06/2026 - previsão
12	Interposição de recursos referente à classificação preliminar	02 E 03/07/2026
13	Divulgação do acolhimento ou não do recurso	04/07/2026
13	Classificação final e homologação do certame	05/07/2026